



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroelevação Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XXVI. Av. Nossa Senhora de Fátima. Fica estabelecido o alargamento da via em toda a sua extensão, nos bairros Vila Haddad, Sabão, Chico de Paula, Carneira, São Jorge e Arua Branca, conforme planta nº 2.

XXVII. Rua Ana Santos. Fica estabelecido tabão de retorno ao final da via, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 7.

XXVIII. Caminho Santa Maria. Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na Avenida Nossa Senhora de Fátima e término na Rua Ana Santos, conforme planta nº 2.

Legenda

	rote existente
	rote afetado
	alargamento proposto
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a demolir

PROJETO DE ALARGAMENTO E ABERTURA DE VIA

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CAMINHO SANTA MARIA E RUA ANA SANTOS

SEDURB

AP

URB

07

folha 3/5